

AVISO SUP/AOI Nº 29/2015-BNDES

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

Ref.: Programas BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI, BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro e BNDES de Apoio à Aquisição de Veículos Utilitários – BNDES Pro-Utilitário (Circulares SUP/AOI nº 38/2015-BNDES, de 14.09.2015; SUP/AOI nº 17/2015-BNDES, de 08.05.2014; e SUP/AOI nº 39/2015-BNDES, de 21.09.2015, respectivamente).

Ass.: Taxa de Referência fixa, vigente para as operações homologadas pelo BNDES no período de 01.10.2015 a 31.10.2015.

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS o valor da Taxa de Referência fixa de que tratam o subitem 4.2.5.1.1 da Circular SUP/AOI nº 38/2015-BNDES, a alínea “a” do subitem 4.2.3.1 da Circular SUP/AOI nº 17/2015-BNDES, e o subitem 4.1.1 da Circular SUP/AOI nº 39/2015-BNDES, vigente para as operações homologadas pelo BNDES no período de **01.10.2015 a 31.10.2015**, a qual será de **18,79% a.a. (dezoito inteiros e setenta e nove centésimos por cento ao ano)**.

Dessa forma, para os Programas BNDES PSI e BNDES Procaminhoneiro, a Taxa de Juros fixa passível de utilização na ampliação da Participação Máxima do BNDES de que tratam os subitens 4.2.5 da Circular SUP/AOI nº 38/2015-BNDES e 4.2.3 da Circular SUP/AOI nº 17/2015-BNDES será de:

- 1) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), **22,79% a.a. (vinte e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento ao ano)**, já incluídas:
 - a) a Taxa de Referência de 18,79% a.a. (dezoito inteiros e setenta e nove centésimos por cento ao ano);
 - b) a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano); e
 - c) a Remuneração do Agente Financeiro de 3,0% a.a. (três por cento ao ano).

- 2) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou para Administração Pública Direta, **21,29% a.a. (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento ao ano)**, já incluídas:
- a) a Taxa de Referência de 18,79% a.a. (dezoito inteiros e setenta e nove centésimos por cento ao ano);
 - b) a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano); e
 - c) a Remuneração do Agente Financeiro de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano).

Juliana Santos da Cruz
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES